



CNPq

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

TIPO

TÍTULO

## ORDEM INTERNA

	Nº	040 /90
	FOLHA	01/01
	REVOGA	
	CÓD. ASSUNTO	

**IDENTIFICAÇÃO DE SERVIDORES, BOLSISTAS E  
PRESTADORES DE SERVIÇOS DO CETEM**

O Diretor no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e,

**CONSIDERANDO**

- a) a diversificação da natureza e origem dos recursos humanos do CETEM;
- b) a necessidade de controle das pessoas que transitram pelo CETEM, inclusive pela existência de setores, cujas atividades determinam limitações e maior rigor no controle do acesso ao seu interior (Áreas Restritas);
- c) a possibilidade de conhecimento rápido e visual de todos os servidores, facilitando a comunicação e ativando o relacionamento interpessoal,

**RESOLVE**

- a) determinar ao Chefe do Departamento de Administração que promova a identificação, sem exceção, dos recursos humanos do CETEM mediante o estabelecimento do uso de crachá de identificação;
- b) o uso do crachá é obrigatório e todos deverão portá-lo de forma visível, enquanto durar o expediente;
- c) que os crachás serão fornecidos pelo CETEM. No caso de perda ou extravio apenas no primeiro as despesas correrão por conta do CETEM. Os demais, se necessário, serão pagos pelos servidores;
- d) o Departamento de Administração no prazo, improrrogável, de 30 (trinta) dias, implantará o estabelecido nesta Ordem Interna.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 1990

ROBERTO C. VILLAS BÔAS

Diretor